



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1009- 2020.

Poço Verde/SE, 24 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, **o Projeto de Lei que dispõe sobre a modificação do nome da Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares, com o intuito de atender à determinação da Constituição Federal que proíbe a promoção pessoal através dos atos do Poder Público, conforme segue:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Recebido em 24/11/2020
Assinatura
José Orlando Santana
Assistente Administrativo

Nesse contexto, considerando a ilegalidade e a ofensa ao princípio da impessoalidade pela utilização do nome de pessoa viva em bem público ostentado na referida Escola Municipal, o presente Projeto de Lei visa promover a adequação da nomenclatura do bem público à legislação em vigor, **promovendo justa homenagem à Maria Elza Nunes da Silva**, conhecida no meio



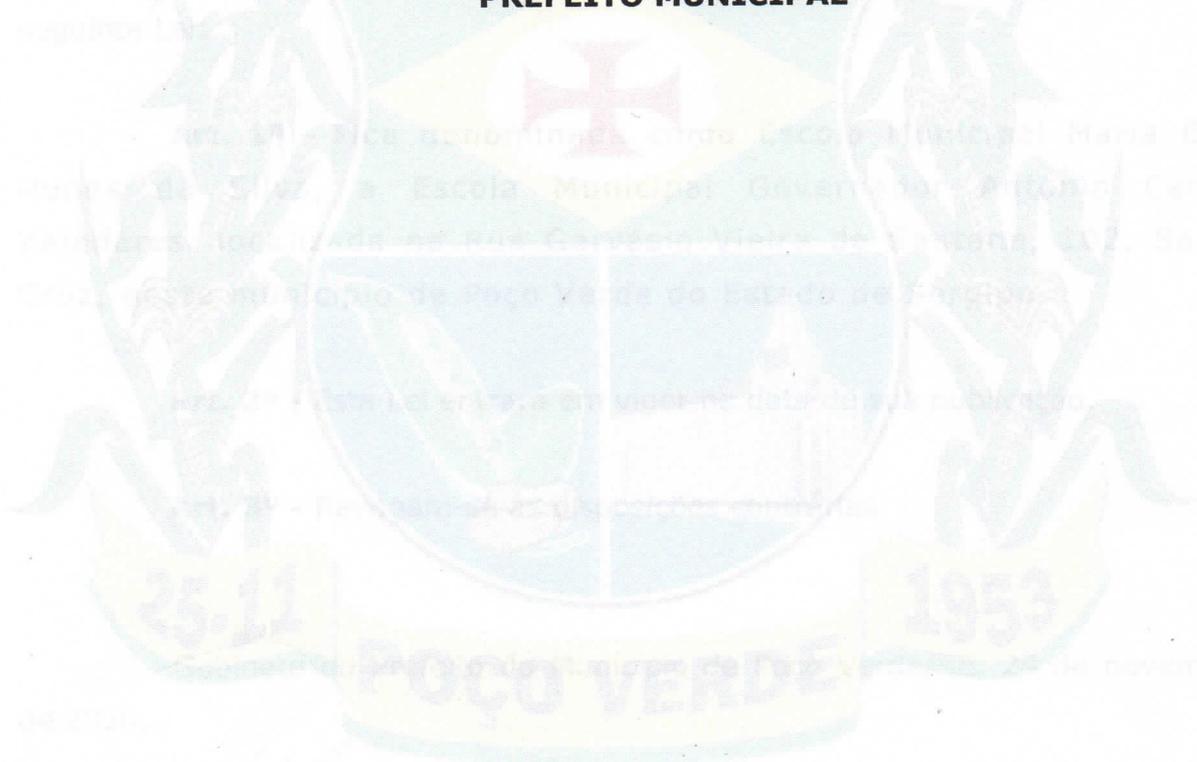
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

comunitário como **"Dona Elza"** que faleceu em 16.09.2020 quando se preparava para a disputa de cargo eletivo, colocando o seu nome a serviço da sociedade de Poço Verde/SE.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres representantes do povo para aprovação do referido projeto de lei, que adequará a nomenclatura de Escola do Município de Poço Verde/SE à previsão do texto constitucional.

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Everaldo Iggor Santana de Oliveira
EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1009 /2020, de 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre nova denominação da Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadares, passando a ser denominada Escola Municipal Maria Elza Nunes da Silva

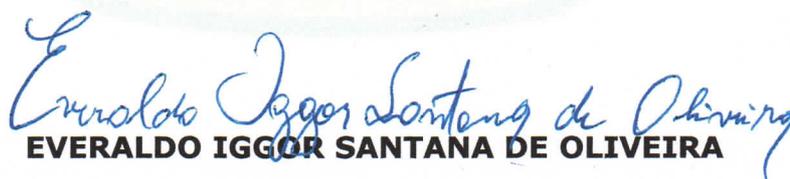
O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escola Municipal Maria Elza Nunes da Silva, a Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadares, localizada na Rua Gervásio Vieira de Santana, 102, Santa Cruz, neste município de Poço Verde do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 24 de novembro de 2020.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal